

CONTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato
nº 066/2023 – SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA REGIDENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant’Ana Ribeiro, e a **EMPRESA REGIDÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ sob o nº 04.166.739/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Djalma Dutra, nº 125, Nazaré, Salvador, CEP 40.240-900, representada por seu representante legal, Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta CPF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.02349.0008511/2025-27, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 066/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 25 de abril de 2025.

REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta

Representante Legal

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant’Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA** - Usuário Externo, em 28/04/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/04/2025, às 07:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1504853** e o código CRC **EBD33ED2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0008511/2025-27. Parecer jurídico: 287/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Regidência Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2022 - SGA. Processo: 19.09.02677.0008629/2025-70. Parecer Jurídico: 269/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais doze meses, a partir de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, bem como majorar o valor global do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo no montante de R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), modificando o valor global de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017- SGA. Processo SEI: 19.09.02678.0010913/2025-03. Parecer Jurídico: 281/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Sra. Rosalina Cruz Costa. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/05/2025 e 30/04/2028 e promover o reajuste do valor mensal. O preço mensal do aluguel passa de R\$ 2.194,21 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), representando um aumento de 50,39% sobre o valor atualmente contratado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.36.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	REQUERENTE	PROCESSO	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
354132	FRANCISCO JOSE SANTOS BASTOS	19.09.48069.0010988/2025-02	5%	novembro/2023
353622	FRANCISCO FRANCA DE SOUSA JUNIOR	19.09.48070.0011019/2025-72	5%	novembro/2018
354601	LUANA DE JESUS BOMFIM	19.09.45105.0010863/2025-81	5%	março/2025
354307	HUMBERTO VIEIRA DA CRUZ FILHO	19.09.48069.0010973/2025-91	5%	dezembro/2024
354675	GABRIELA DOS SANTOS DE JESUS	19.09.01950.0010851/2025-79	5%	março/2025
354665	THAIS MARTINS SANTA BARBARA DA SILVA	19.09.45201.0009942/2025-86	5%	março/2025
354400	GEICIANE SILVA DOS SANTOS	19.09.02995.0009911/2025-31	5%	fevereiro/2025
354392	FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	19.09.45513.0009556/2025-20	5%	fevereiro/2025
354403	GUSTAVO PICHANI CELESTINO	19.09.01310.0008872/2025-87	5%	fevereiro/2025
354539	CAMILA SILVA BARRETO	19.09.48455.0006402/2025-10	5%	março/2025
354705	PAULA MIRANDA SANTOS	19.09.01314.0002676/2025-68	5%	abril/2025
354625	MATHEUS CERQUEIRA PEREIRA	19.09.480399.0011624/2025-18	5%	março/2025
354606	LUDMILA DA SILVA OLIVEIRA	19.09.45084.0008492/2025-54	5%	março/2025

CONTRATO

2º Aditivo ao Contrato nº 066/2023-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023 - SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001- 66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ sob o nº 04.166.739/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Djalma Dutra, nº 125, Nazaré, Salvador, CEP 40240-900, representada por **Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de licitação nº 023/2023-DADM, protocolado sob o nº 19.09.02349.0005156/2023- 16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 066/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA, do contrato celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência, indicado na CLÁUSULA OITAVA do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2024 e término em 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA** em 02/04/2024, às 12:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 06/04/2024, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012585** e o código CRC **9303BCA8**.



CONTRATO

1º Aditivo Contr

066/2023-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023 - SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.166.739/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Djalma Dutra, nº 125, Nazaré, Salvador, CEP 40.240-9000, CEP 40240-900, representada por Luiz Otávio Costa Tourinho Tosta, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento de Dispensa de licitação nº 023/2023-DADM, protocolado sob o nº 19.09.02349.0005156/2023-16, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 066/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos originariamente previstos no **APENSO I**, do contrato celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Ficam acrescidas: 50 unidades do item 06, 400 unidades do item 10 e 199 unidades do item 126, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINALMENTE CONTRATADA (UNIDADE)	QUANTIDADE ACRESCIDA NO 1º ADITIVO (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO NO 1º ADITIVO (R\$)
06	TROCA DE APOIA BRAÇO EM POLIURETANO PARA POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO EM COURO ECOLÓGICO, POLTRONA PARA REUNIÃO COM BRAÇO EM COURO ECOLÓGICO E CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO REVESTIDA EM TECIDO	150	50	44,00	2.200,00

	TROCA DE RODÍZIO DUPLO C/RODAS DE 50mm PU PARA POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO EM COURO ECOLÓGICO, POLTRONA PARA REUNIÃO COM BRAÇO EM COURO ECOLÓGICO,, CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR BAIXO REVESTIDA EM TECIDO E CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO E ESPALDAR MÉDIO REVESTIDA EM TECIDO	300	400	32,00	12.800,00
126	TROCA DE KIT PORCAS E PARAFUSOS PARA LONGARINA EM AÇO C/ 3 LUGARES, MED. DO ENCOSTO ALT DE 450 MM E LARG DE 460 MM ASSENTO COM PROF DE 450 MM E LARG: 460 MM	5	199	38,00	7.562,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO NO 1º ADITIVO (R\$)					22.562,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3. As modificações no quantitativo do objeto contratual implicará em um acréscimo de **R\$ 22.562,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**, correspondente a um aumento de **24,97%** sobre o valor global estimado originalmente contratado, conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO NO 1º ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO (%)	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO (R\$)
90.373,00	22.562,00	24,97	112.935,00

3. O valor global estimado do contrato passará de **R\$ 90.373,00 (noventa mil, trezentos e setenta e três reais)** para **R\$ 112.935,00 (cento e doze reais e novecentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, data da assinatura eletrônica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA** em 15/02/2024, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 15/02/2024, às 21:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0958497** e o código CRC **539F946F**.